

**DELIBERAÇÃO Nº 44/2017 – CEF/2017**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CRA/SC, no dia 10 de agosto de 2017, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a denúncia sobre a oferta de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo na modalidade a distância da Universidade Norte do Paraná no polo da cidade de Maravilha, Santa Catarina

Considerando as manifestações contrárias da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA - e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR- ao ensino a distância da graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Considerando que o polo de Maravilha da UNOPAR não fechou turma para esse ano, mas que os polos de Chapecó e Concórdia estão ofertando o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo a distância, iniciado em 2017. Além disso, que a UNOPAR possui diversos polos para ofertar ensino a distância em Santa Catarina.

Considerando a reunião com integrantes da CEF e da CEP dos CAUs do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em que será discutida a venda online de serviços de Arquitetura e Urbanismo em 15 de agosto de 2017, em Porto Alegre.

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

- 1- Por incluir a discussão de ensino a distância de Arquitetura e Urbanismo na reunião com integrantes da CEF e da CEP dos CAUs do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em que será discutida a venda online de serviços de Arquitetura e Urbanismo em 15 de agosto de 2017, em Porto Alegre e nas demais discussões deste grupo.
- 2- Por informar à CEF – CAU/BR da denúncia sobre a oferta de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo na modalidade a distância da Universidade Norte do Paraná em Santa Catarina;
- 3- Por solicitar à CEF – CAU/BR informações acerca das ações empreendidas pelo CAU/BR e reforçar a necessidade de uma discussão nacional sobre o ensino a distância de Arquitetura e Urbanismo.

Florianópolis/SC, 10 de agosto de 2017.

Kátia Cristina Lopes de Paula
Coordenadora

_____ Ausente _____



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Christian Krambeck
Coordenador Adjunto

Leonardo Henrique Dantas
Membro

Thiago Borges Mendes
Membro Suplente
